



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 0011212012
PERMUTAR ÁREAS DE
TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 4.998/2012
(01 DE AGOSTO DE 2012)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO**
PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar áreas de terreno, aqui identificados como Imóveis "1 e 2" caracterizados como Áreas "A e B", desdobradas do Sistema de Lazer 08, Quadra 10 do loteamento Jardim Marcelino, localizados na Rua Diogo Alvares Correia, com área de 138,00m², cada um, pelos Imóveis "3 e 4" caracterizados pelos lotes "38 e 39" da Quadra 10 do loteamento Jardim Marcelino, localizados na Rua Diogo Alvares Correia, com área de 138,00m², cada um, inscritos no cadastro municipal como de propriedade de Marbre Empreendimentos e Participações Ltda, e compromissados para Roner Zara e Eva Batista Gonçalves o lote 38, e para Terezinha Gonçalves o lote 39.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente alienação se faz com base no Artigo 116, Inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e para regularização de obras públicas nos termos do Processo Municipal nº 3561/2011.

ARTIGO 2º - Os imóveis mencionados no "caput" do Artigo anterior e apresentam as seguintes características conforme memorial descritivo elabora pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

IMÓVEL "1" (ÁREA "A" A SER PERMUTADA COM O LOTE 38)

CARACTERÍSTICAS: Com frente para à Rua Diogo Alvares Correia, onde mede 6,22 metros em curva, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 21,93 metros, confrontando com a Área "B", parte do Sistema de Lazer 8 a ser permutada com o lote 39; do lado esquerdo mede 23,00 metros confrontando com a Viela 10; nos fundos mede 6,12 metros, confrontando com a divisa do loteamento Jardim Victória, perfazendo uma área total de 138,00m².



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

IMÓVEL "2" (ÁREA "B" A SER PERMUTADA COM O LOTE 39)

CARACTERÍSTICAS: Com frente para a Rua Diogo Alvares Correia onde mede 7,48 metros em curva, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 18,74 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 8;m do lado esquerdo mede 21,93 metros, confrontando com a Área "A", parte do Sistema de Lazer 8 a ser permutada com o lote 38; nos fundos mede 6,73 metros confrontando com a divisa do loteamento Jardim Victória, perfazendo uma área total de 138,00m².

IMÓVEL "3" (LOTE 38 DA QUADRA 10 DO JARDIM MARCELINO)

CARACTERÍSTICAS: Com frente para a Rua Diogo Alvares Correia onde mede 6.00 metros, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 23,00 metros, confrontando com o lote 39; do lado esquerdo mede 23,00 metros, confrontando com o lote 37; nos fundos mede 6,00 metros confrontando com a divisa do loteamento Jardim Victória, todos confinantes da Quadra 10, perfazendo uma área total de 138,00m².

IMÓVEL "4" (LOTE 39 DA QUADRA 10 DO LOTEAMENTO JARDIM MARCELINO)

CARACTERÍSTICAS: Com frente para a Rua Diogo Alvares Correia onde mede 6.00 metros, da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 23,00 metros, confrontando com o lote 40; do lado esquerdo mede 23,00 metros, confrontando com o lote 38; nos fundos mede 6,00 metros confrontando com a divisa do loteamento Jardim Victória, todos confinantes da Quadra 10, perfazendo uma área total de 138,00m².

ARTIGO 3º - Os imóveis de propriedade municipal descritos no Artigo anterior ficam desafetados de sua destinação original, passando para a categoria de bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata a Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes, ficando, entretanto, na proporção de cada uma as despesas fiscais e cartorárias necessárias para a efetivação da presente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em 01 de Agosto de 2012.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 4050

(01 DE AGOSTO DE 2012)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE
TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto em obter a necessária autorização para que a municipalidade possa promover a permuta entre as áreas públicas caracterizadas como Imóveis “1 e 2” (Áreas A e B), pelos Imóveis “3 e 4” caracterizados pelos lotes “38 e 39” da Quadra 10 do loteamento Jardim Marcelino, localizados na Rua Diogo Alvares Correia, com área de 138,00m², cada um, inscritos no cadastro municipal como de propriedade de Marbre Empreendimentos e Participações Ltda., e compromissados para Roner Zara e Eva Batista Gonçalves o lote 38, e para Terezinha Gonçalves o lote 39.

A permuta foi previamente avaliada por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, através da Portaria nº 14554, de 27 de junho de 2012, que atribuiu o valor de R\$ 42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), para os respectivos imóveis.

Esclarecemos que a presente medida tem por finalidade a regularização das obras públicas na Rua Diogo Alvares Correia que, quando da sua execução, interferiram na topografia dos lotes 38 e 39, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, nos termos do Processo Municipal nº 3561/2011.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **534-12** **Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 01 de Agosto de 2012.**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 4 0 5 0 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO OSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

R. 08.08.12



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 4.998/2012, DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta aos serviços públicos.

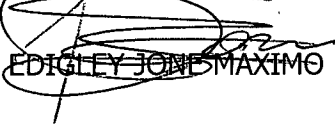
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.998/2012.

Sala das Comissões, em 03 de setembro de 2012.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PRESIDENTE : JAILMA BARBOSA SILVA


RELATOR: DR. IDEIR HAMAMOTO


MEMBRO: EDIGLEY JONES MAXIMO LEÂNDRO



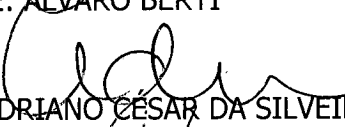
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.998/2012)

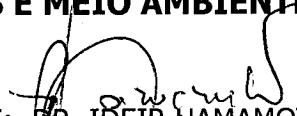
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


PRESIDENTE: ALVARO BERTI


RELATOR: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

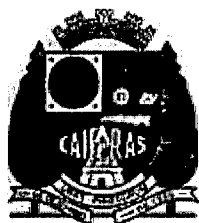

MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:


PRESIDENTE: DR. IDEIR HAMAMOTO


RELATOR: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO


MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI



Câmara Municipal de Caieiras

Ficha de Processo

206/2012 - PROJETO DE LEI Nº4.998/2012

Classificação: E - Tipo: Prefeitura - Data Solicitação: 14/08/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREAS DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juntadas

Movimentação

Data	Órgão	Data	Órgão
14.08	Presidência		

Recibo de solicitação

Processo: 20120206 - PROJETO DE LEI Nº4.998/2012

Nome Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Data Solicitação: 14/08/2012

Tipo: Prefeitura

Responsável: Protocolo, Lidianie (protocolo)